

Processo Administrativo - Proad nº 1621/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de conjuntos de Medalhas/Insígnias para a cerimônia de entrega de Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT GRÃO COLAR E RESPECTIVO ESTOJO	17760	CJ	2	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
2	KIT GRÃ CRUZ E RESPECTIVO ESTOJO	17760	CJ	12	R\$ 638,32	R\$ 7.659,84
3	KIT GRANDE OFICIAL E RESPECTIVO ESTOJO	17760	CJ	12	R\$ 505,20	R\$ 6.062,36
4	KIT COMENDADOR E RESPECTIVO ESTOJO	17760	CJ	12	R\$ 402,12	R\$ 4.825,44
5	KIT OFICIAL E RESPECTIVO ESTOJO	17760	CJ	12	R\$ 323,57	R\$ 3.882,88
6	KIT MÉRITO PROFISSIONAL E FUNCIONAL "MIGUEL SEABRA FAGUNDES" E RESPECTIVO ESTOJO	17760	CJ	12	R\$ 223,33	R\$ 2.680,00

- 1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

- 1.3. Os itens serão **agrupados** para fins de adjudicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação está alinhada com os valores institucionais e estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, ao promover a valorização das pessoas e reconhecer a atuação daqueles que tenham se destacado em prol da Justiça do Trabalho contribuindo, ainda, para o fortalecimento da identidade institucional e

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

promoção da imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e outros órgãos públicos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação consiste na aquisição de medalhas e materiais complementares objetivando atender às necessidades do cerimonial em evento protocolar de caráter institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, conforme especificações a seguir, devendo ser observados os desenhos e fotos constantes no **Anexo I** para complementar a descrição:

3.1.1. **GRÃO COLAR:** Insígnia confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com 1,5 mm de espessura, O Grão Colar terá 27 elos esmaltados e dourados, conforme desenho, com uma cruz de malta, esmaltada nas cores verde ao centro e branca no contorno dos braços, medindo 45mm, tendo ao centro o disco dourado com 18mm de diâmetro, constando no seu anverso, ao centro, sobre fundo liso, a efígie do patrono e a legenda "O.M.J.T. Djalma Aranha Marinho" em semicírculo; contornando o conjunto por um resplendor dourado com 75mm de largura. Fará parte do conjunto do Grão Colar:

a) o Colar na forma acima descrita;

b) o estojo medindo 17cm x 27cm x 7cm revestido no seu interior em veludo azul marinho e cetim branco e, no exterior, em papel "percaline" azul marinho.

A insígnia terá em seu verso a inscrição "Tribunal Regional do Trabalho" em semicírculo "21ª Região" no centro, na horizontal.

3.1.2. **GRÃ-CRUZ:** Insígnia confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com 1,5 mm de espessura. O conjunto do Grau de Grã-Cruz será composto por uma Placa e uma Faixa (Banda). A placa será idêntica à insígnia do Grão-Colar, medindo 75mm de largura, contendo o resplendor dourado e, ao centro, uma cruz de malta esmaltada nas cores verde e branca (medindo 45mm) com disco central dourado de 18mm contendo a efígie e a legenda; possuindo no verso broche para fixação. A faixa será de fita de

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

gorgorão achamalotada, nas cores verde e branca, medindo aproximadamente 10cm de largura (padrão banda), para uso transversal, tendo pendente a insígnia da Faixa, que será uma cruz de malta idêntica à da Placa, porém sem o resplendor. Fará parte do conjunto da Grã-Cruz:

- a) a Faixa com a medalha pendente (cruz sem resplendor);
- b) a Placa (cruz com resplendor e broche);
- c) a roseta para uso com o traje diário, confeccionada com a fita da "Ordem" sobreposta a laço metálico dourado;
- d) a barreta para uso com o uniforme militar confeccionada com a fita da "Ordem" tendo roseta "Grã-Cruz" sobreposta a ela;
- e) o estojo medindo 17cm x 27cm x 7cm revestido no seu interior em veludo azul marinho e cetim branco e, no exterior, em papel "percaline" azul marinho. A insígnia terá em seu verso a inscrição "Tribunal Regional do Trabalho" em semicírculo e "21ª Região" no centro, na horizontal.

- 3.1.3. **GRANDE OFICIAL:** Insígnia confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com 1,5mm de espessura, o Grau de Grande Oficial terá uma cruz de malta, esmaltada nas cores verde ao centro e branca no contorno dos braços, com 50mm, possuindo, um disco dourado, ao centro, com 20mm de diâmetro, contendo no seu anverso, sobre fundo liso, a efígie do patrono e a legenda "O.M.J.T. Djalma Aranha Marinho", em semicírculo, pendurada num colar de fita em tecido achamalotado, nas cores verde e branca, com 35mm de largura e 40cm de comprimento. Fará parte do conjunto de Grande Oficial:
- a) a medalha pendurada no colar de fita;
 - b) a roseta para uso com o traje diário, confeccionada com a fita da "Ordem" sobreposta a laço metálico metade dourado e metade prateado;
 - c) a barreta para uso com o uniforme militar confeccionada com a fita da "Ordem" tendo roseta "Grande Oficial" sobreposta a ela;
 - d) o estojo medindo 14cm x 27cm x 4cm, revestido no seu interior em veludo azul marinho e cetim branco e, no exterior, em papel "percaline" azul marinho.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- A insígnia terá em seu verso a inscrição "Tribunal Regional do Trabalho" em semicírculo e "21ª Região" no centro, na horizontal.
- 3.1.4. **OFICIAL:** Confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com 1,5 mm de espessura, o Grau de Oficial constará de uma medalha com 35mm de diâmetro, dourada, constando no seu anverso, sobre fundo liso, a efígie do patrono e a legenda "O.M.J.T. DJALMA ARANHA MARINHO", em semicírculo pendurada numa fita de peito achamalotada, nas cores verde e branca, tendo 35mm de largura e 55mm de altura. Fará parte do conjunto de Oficial:
- a) a medalha pendurada na fita de peito;
 - b) a roseta para uso com o traje diário, confeccionada com a fita da "Ordem";
 - c) a barreta para uso com o uniforme militar, confeccionada com a fita da "Ordem" tendo roseta "Oficial" sobreposta a ela;
 - d) o estojo medindo 12cm x 17,5cm x 3,5cm, revestido no seu interior em veludo azul marinho e cetim branco e, no exterior, em papel "percaline" azul marinho.
- A insígnia terá em seu verso a legenda "Tribunal Regional do Trabalho" em semicírculo e "21ª Região" no centro, na horizontal.
- 3.1.5. **COMENDADOR:** Insígnia confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com 1,5mm de espessura. O Grau de Comendador terá uma cruz de malta, esmaltada nas cores verde ao centro e branca no contorno dos braços, com 50mm, possuindo um disco dourado ao centro, com 20mm de diâmetro, contendo no seu anverso, sobre fundo liso, a efígie do patrono e a legenda "O.M.J.T. Djalma Aranha Marinho", em semicírculo, pendurada num colar de fita em tecido achamalotado, nas cores verde e branca, com 35mm de largura e 40cm de comprimento (idêntica à medalha de Grande Oficial). Fará parte do conjunto de Comendador:
- a) a medalha pendurada no colar de fita (fita de pescoço);
 - b) a roseta para uso com o traje diário, confeccionada com a fita da "Ordem" sobreposta a laço metálico prateado;
 - c) a barreta para uso com o uniforme militar confeccionada com a fita da "Ordem" tendo roseta "Comendador" sobreposta a ela;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

d) o estojo medindo 14cm x 27cm x 4cm, revestido no seu interior em veludo azul marinho e cetim branco e, no exterior, em papel "percaline" azul marinho.

A insígnia terá em seu verso a inscrição "Tribunal Regional do Trabalho" em semicírculo e "21ª Região" no centro, na horizontal.

3.1.6. **MÉRITO PROFISSIONAL E FUNCIONAL "MIGUEL SEABRA FAGUNDES"**: Confeccionada em liga de cobre e zinco (latão), com 1,5mm de espessura, a Comenda constará de uma medalha com 35mm de diâmetro, dourada, constando no seu anverso, sobre fundo liso, a efígie do patrono e a legenda "MIGUEL SEABRA FAGUNDES", no semicírculo inferior, pendurada numa fita de peito achamlotada, nas cores verde e branca, tendo 35mm de largura e 55mm de altura. Fará parte do conjunto da Medalha "MIGUEL SEABRA FAGUNDES":

a) a medalha pendurada na fita de peito;

b) a roseta confeccionada com a fita da comenda;

c) o estojo medindo 12cm x 17,5cm x 3,5cm, revestido no seu interior em veludo azul marinho e cetim branco e, no exterior, em papel "percaline" azul marinho.

A medalha do Mérito Profissional e Funcional "Miguel Seabra Fagundes" possuirá, no verso, a legenda "Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região", em semicírculo e "Mérito Profissional e Funcional" no centro, na horizontal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Instrumento Contratual: O presente Termo de Referência, demais anexos, Termo de Garantia e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento de contrato.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Resolução nº 310/2021, ambos expedidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho:



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 4.2.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- 4.2.2. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.
- 4.2.3. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 4.2.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a presente aquisição exige um rigoroso controle de qualidade e a padronização absoluta das insígnias. A vedação justifica-se pela especificidade das medalhas exclusivas do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, onde a execução direta pelo contratado é essencial para evitar divergências de materiais ou acabamentos que comprometeriam a identidade visual da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista. Além disso, tratando-se de uma contratação de baixo valor e objeto comum, a subcontratação seria incompatível com a necessidade de responsabilidade técnica imediata sobre as amostras e provas aprovadas, garantindo que o fornecedor selecionado possua, de fato, a capacidade operacional para atender às exigências do cerimonial institucional.

Da exigência de amostra

- 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação pelo classificado provisoriamente



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

em primeiro lugar. Somente em casos excepcionais, a critério do Contratante, a amostra poderá ser liberada, se for devidamente comprovado, por outros meios, que os produtos comercializados pela licitante atendem às necessidades do Contratante.

- 4.5. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104-Lagoa Nova-Natal RN CEP 59063-900 - Coordenadoria de Logística e Patrimônio - 4º Andar do Prédio Administrativo, das 8 às 14h.
- 4.6. A empresa licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. O prazo estabelecido refere-se à entrega do material neste Tribunal, e não à data de despacho/postagem.
- 4.7. Serão exigidas amostras de todos os 6 (seis) itens e consistirão de, no mínimo, 1 (uma) unidade de estojo completo, com características semelhantes às dos modelos solicitados neste Termo de Referência, com exceção da arte final.
- 4.8. As amostras poderão conter gravuras ou estampas de outros órgãos, desde que sejam observadas as especificações referentes ao formato (aproximação), aos materiais utilizados e, se possível, às cores dos produtos.
- 4.9. As amostras serão analisadas com o intuito de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos seguintes critérios de qualidade:
 - a) Quanto às peças de metal: ausências de arranhões, manchas, borões, descascamentos ou falhas de pintura e de douração, pontos de ferrugem, sobreposição irregular de douração de de esmalte das escritas e dos gráficos, arestas com aparas (falha de limadura ou polimento), uniformidade da superfície do verso e anversos das cruces (não deve apresentar pontos com mais aspereza que os outros) e fechos ou alfinetes de segurança quebrados ou se desprendendo facilmente das peças principais.
 - b) Quanto às fitas: ausência de cortes, manchas, amassados, rasgos e de dobras ou costuras irregulares, em excesso ou não previstas;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- c) Quanto às caixas: ausência de arranhões, manchas, borrões, descascamentos, falhas de gravação ou de dobra do material, arestas com aparas (falhas de corte ou de colagem) efechos quebrados, enferrujados ou se abrindo facilmente.
- 4.10. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes do fim do prazo concedido para o envio do material.
- 4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta poderá ser recusada, a critério desta Administração.
- 4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado por outras empresas, na ordem de classificação (menor preço global do grupo). Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Da exigência de PROVA

- 4.14. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar PROVAS dos itens, em até 10 (dias) dias úteis do recebimento da nota de empenho.
- 4.15. As provas consistirão em 1 (uma) unidade de cada item constante da nota de empenho/contrato, as quais deverão atender a todas as especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência, cabendo ao Tribunal, após o recebimento das referidas provas, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para proceder à análise e aprovação ou para solicitar os ajustes que entender necessários, sendo que, somente em casos excepcionais e a critério do Contratante, a prova poderá ser dispensada, desde que devidamente comprovado, por outros meios idôneos, que os materiais confeccionados atendem às necessidades do Contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 4.16. As PROVAS deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104- Lagoa Nova-Natal RN CEP 59063-900- Coordenadoria de Logística e Patrimônio - 4º Andar do Prédio Administrativo, das 8 às 14h.
- 4.17. A Contratada somente deverá confeccionar o material após ser notificada da aprovação das peças apresentadas como PROVAS, as quais permanecerão em poder do Contratante até o recebimento do objeto da licitação, para fins de verificação de sua conformidade com as provas apresentadas.
- 4.18. No caso de aprovação das PROVAS apresentadas, em não havendo alterações/correções a serem feitas, o quantitativo enviado como PROVA poderá ser aproveitado com parte da entrega total dos bens.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) **a partir da aprovação da PROVA** pelo Contratante, e deverá ser entregue em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, até o último dia do prazo originalmente concedido, as respectivas justificativas, para fins de análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, localizada na Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, CEP 59.063-900, das 8 às 14h.
- 5.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à entrega do produto poderão ser solicitados pelo Telefone nº (84) 4006-3159 ou pelo endereço eletrônico: clp@trt21.jus.br.

Garantia

- 5.5. A empresa contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias durante todo o período da garantia.

- 5.6. A garantia contempla a substituição da peça integral ou defeituosa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação do Contratante, via e-mail, se for o caso, sem ônus para o Contratante, inclusive de transporte e/ou remessa, no caso de vícios de fabricação e/ou oxidação.

Obrigações da Contratada

- 5.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados;
- 5.8. Arcar com todas as despesas pertinentes a execução do objeto;
- 5.9. Responsabilizar-se total e integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- 5.10. Manter durante fornecimento dos bens todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de sua contratação;
- 5.11. A Contratada deverá atender todos os regulamentos internos aplicáveis aos processos de pagamento no TRT-RN, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, **em especial, a necessidade de cadastro prévio no sistema SIGEO-JT, emissão de notas fiscais eletrônicas no formato XML e cadastro / envio do referido documento fiscal no sistema supracitado.**
- 5.12. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Obrigações da Contratante

- 5.13. Fornecer à Contratada os dados e os elementos necessários à execução do objeto contratado;
- 5.14. Efetuar o pagamento;



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5.15. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do objeto;

5.16. Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de sanções.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.7. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, no caso de descumprimento das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela contratada da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 7.9. O documento fiscal e as certidões deverão ser obrigatoriamente registrados no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento, devendo a Contratada efetuar previamente o cadastro no referido portal.
- 7.9.1. O cadastro no SIGEO - JT pode ser realizado através do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> . Para maiores informações consultar o endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> .
- 7.10. A Administração realizará consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme tópico anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 7.16. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula abaixo. Contudo, se o inadimplemento da obrigação for provocado pela contratada, o contratante ficará desobrigado de promover tal atualização monetária.

Para atualização monetária deve-se aplicar a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100)/365$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Números de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

- 7.16.1. Na inexistência de outra regra contratual, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de pagamento

- 7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.21. O valor da contratação será reajustado anualmente, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE (ou de outro índice que venha a substituí-lo), desde que esteja abaixo do preço de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado, por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, através de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global do Grupo**.
- 8.2. Sugere-se que os itens sejam licitados/adquiridos em Item único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes, permitindo maior adesão e competitividade pelo mercado fornecedor, ampliando o interesse do mercado. Além disso, é inadmissível que as comendas tenham qualidades distintas e fiquem despadronizadas.

Requisitos da Proposta

- 8.3. A proposta deverá contemplar:
- I. A proposta deverá contemplar: Cotação de preços que atenda as quantidades e especificações técnicas contidas nesta peça, inclusive a marca (fabricante) e o

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

modelo (referência); Preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional;. Nos casos de divergência entre o preço total e o preço unitário prevalecerá o valor ofertado como preço unitário. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto desta peça, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia e custos de entrega no local indicado pelo CONTRATANTE;

- II. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- III. Conter especificação clara e completa do objeto ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- IV. **A comprovação das especificações deverá se dar por indicação de sítio eletrônico onde se possa verificar as especificações ofertadas dos produtos, folder ou catálogo técnico, sob pena de desclassificação da proposta.**

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

8.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a obtenção dos valores estimados da contratação, não foi possível seguir a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, na sequência prevista no art. 5º pelas seguintes razões:

- 9.1.1. Inciso I: Não foram encontrados no Banco de Preços objetos com parâmetros de especificações compatíveis com o objeto deste PROAD. Verificou-se a existência de um número enorme de especificações, como dimensões, materiais, cores, etc, o que dificultou a obtenção de preços por esse meio;
- 9.1.2. Inciso II: Idem inciso I;
- 9.1.3. Inciso III: Não foram encontradas pesquisas com os parâmetros do Inciso III;
- 9.1.4. Inciso IV: Apesar do envio de email para diversas empresas do ramo, apenas uma empresa enviou cotação de preços para a pesquisa realizada.

9.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.783,85 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custo unitário apostado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 080021/168218
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Item do SIGEO: 151222026000064

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência: quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. Multa:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 11.2.2.1. MORATÓRIA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pelo 1º dia de atraso injustificado na entrega dos materiais ou atraso relativo à correção de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização, ou substituição de peças defeituosas, durante o período da Garantia, em relação aos prazos estipulados, sobre o valor da parcela inadimplida;
- 11.2.2.2. MORATÓRIA de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) ao 30º (trigésimo) dias de atraso sobre o valor da parcela inadimplida.
- 11.2.2.3. MORATÓRIA: 0,3 (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia , até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre a parcela executada em desconformidade com as condições previstas neste instrumento. Após esse período, o Contratante poderá avaliar em manifestação fundamentada, se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, aplicando-se, nesse caso, a sanção prevista no tópico 11.2.2.4.
- 11.2.2.4. COMPENSATÓRIA de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou parcial, sobre a parcela inadimplida correspondente, caso esta possa ser individualizada e desde que não prejudique o aproveitamento das parcelas executadas ou a executar.
- 11.2.2.5. COMPENSATÓRIA: pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133/21, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% do valor contratado, para cada evento, que será dobrado em caso de reincidência.
- 11.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções, cumulativamente, previstas na legislação pertinente, elencadas e detalhadas no instrumento convocatório ou no contrato, ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 11.4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza da infração, a gravidade, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provieram.
- 11.6. Aplicar-se-á o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade na avaliação das circunstâncias da realidade e da relação entre a decisão adotada (mesmo pela lei) e os valores a serem realizados.
- 11.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Natal, 24 de abr. de 2026

HUMBERTO ACÁCIO PEIXOTO

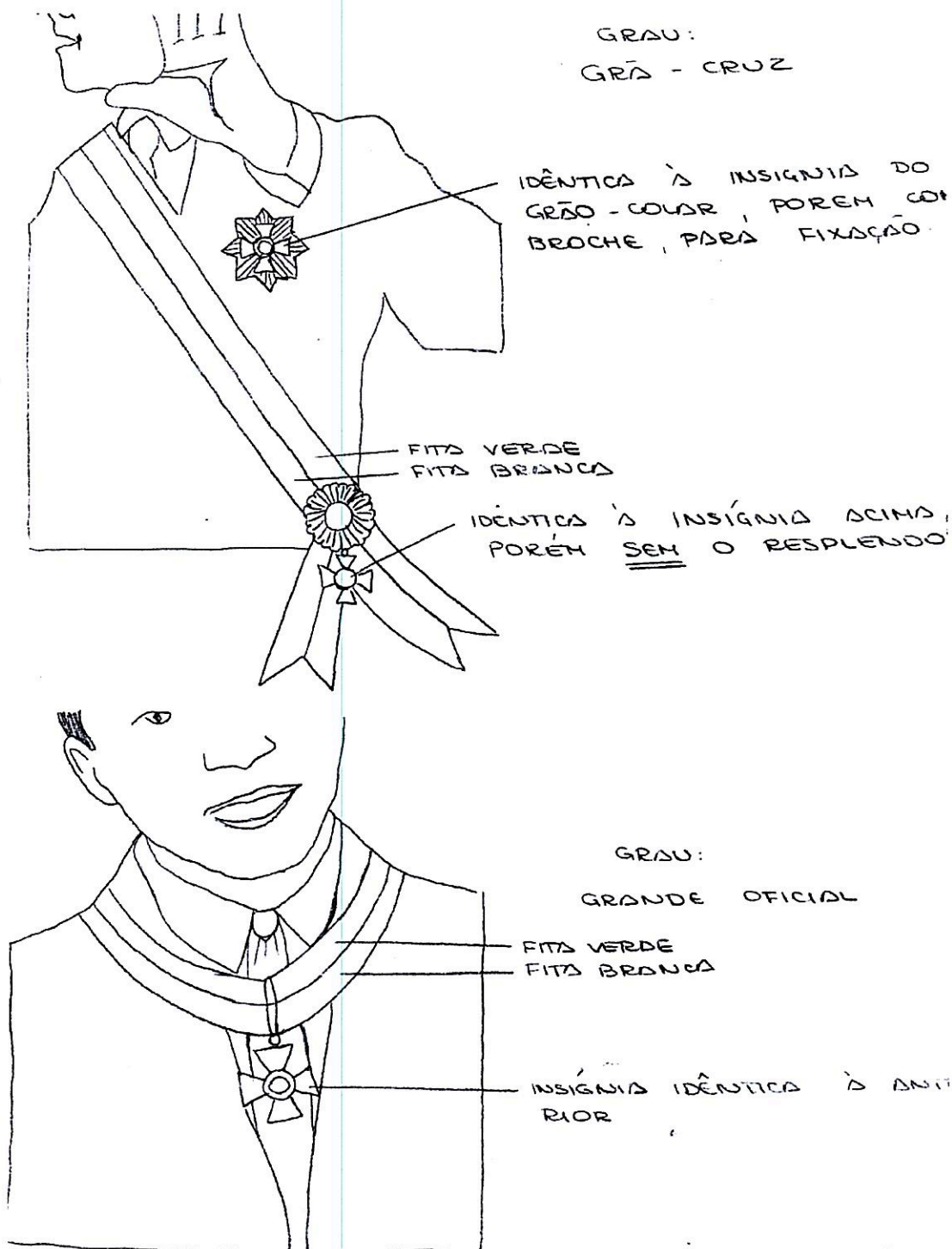
Integrante demandante

Aprovo o presente termo de referência, conforme Ato TRT/GP nº 29/2009.

Natal, 24 de abr. de 2026 .

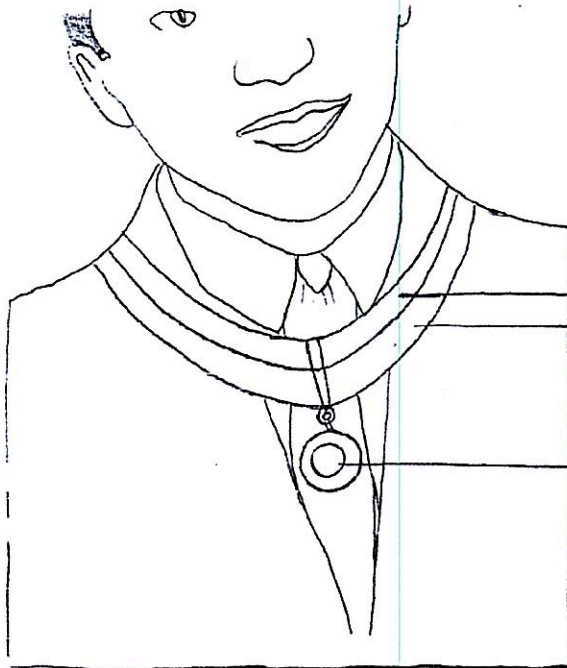
FRANCISCO FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Coordenador da Divisão de Logística e Patrimônio



OBSERVAÇÃO AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DE CADA PEÇA ENCONTRAM-SE NAS ESPECIFICAÇÕES E DEVERÃO SER OBEDECIDAS RIGOROSAMENTE.

COMENDADOR E OFICIAL



07
e

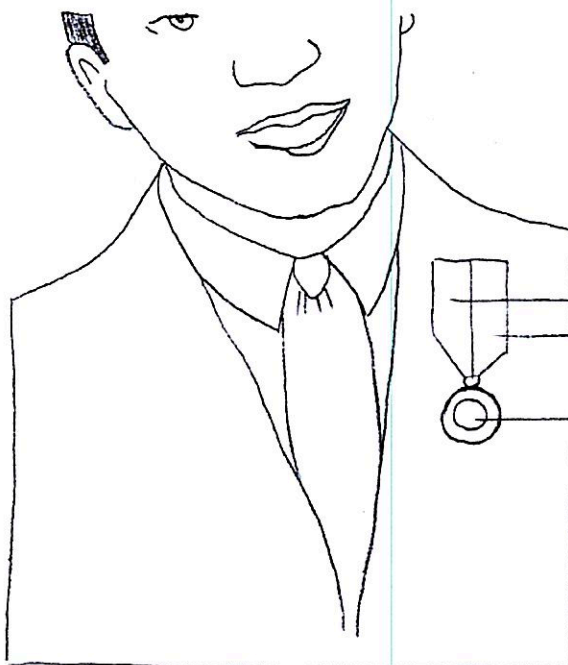
GRAU.

COMENDADOR

FITA VERDE
FITA BRANCA

MEDALHA COM A EFIGIE
DO PATRONO E A INSCRI-
ÇÃO: O.M.J.T. DOALMA DRANH
MORINHO (EM SEMI-CIRCULO

OBSERVAÇÃO: AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DE CADA
PEÇA ENCONTRAM-SE NAS ESPECIFICAÇÕES
E DEVERÃO SER OBEDECIDAS RIGOROSA-
MENTE.



GRAU:

OFICIAL

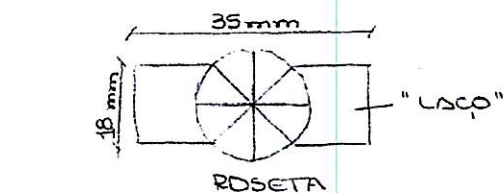
FITA VERDE
FITA BRANCA

MEDALHAS IDÊNTICA A DE
COMENDADOR PORÉM COM
DIMENSÕES MENORES

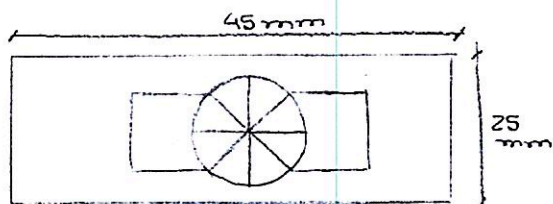


ANEXO III – DESENHO DOS DETALHES DAS MEDALHAS

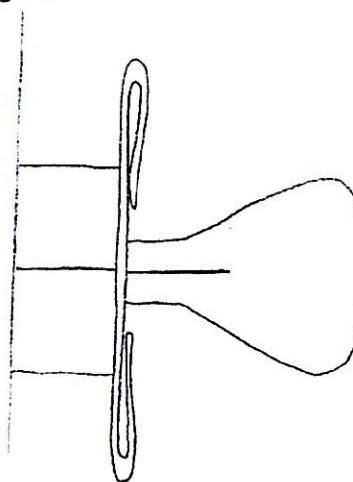
DETALHES



ROSETA



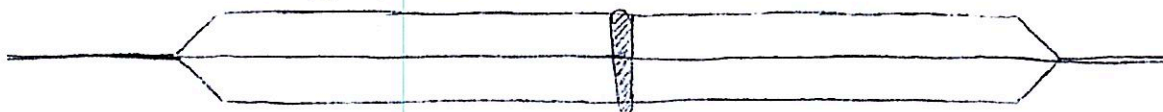
BARRETA



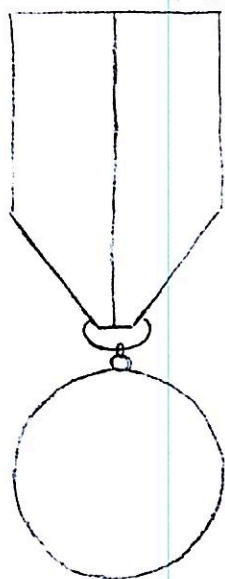
VISTA LATERAL DA ROSETA / BARRETA

S/ ESCALA

GRAU: GRANDE OFICIAL E COMENDADOR



GRAU: OFICIAL



ATENÇÃO:

O SUPORTE METÁLICO ONDE É FIXADA A ROSETA, CHAMA-SE "LACO"

- GRAU GRã - CRUZ
- LACO DOURADO
- GRAU GRANDE OFICIAL
- LACO METADE DOURADO E METADE PRATEADO
- GRAU COMENDADOR
- LACO PRATEADO
- GRAU OFICIAL
- NãO TEM LACO, SOMENTE A ROSETA



ANEXO IV – FOTOS DAS MEDALHAS

GRÃO-COLAR





ANEXO IV (continuação) – FOTO DO GRÃO-COLAR



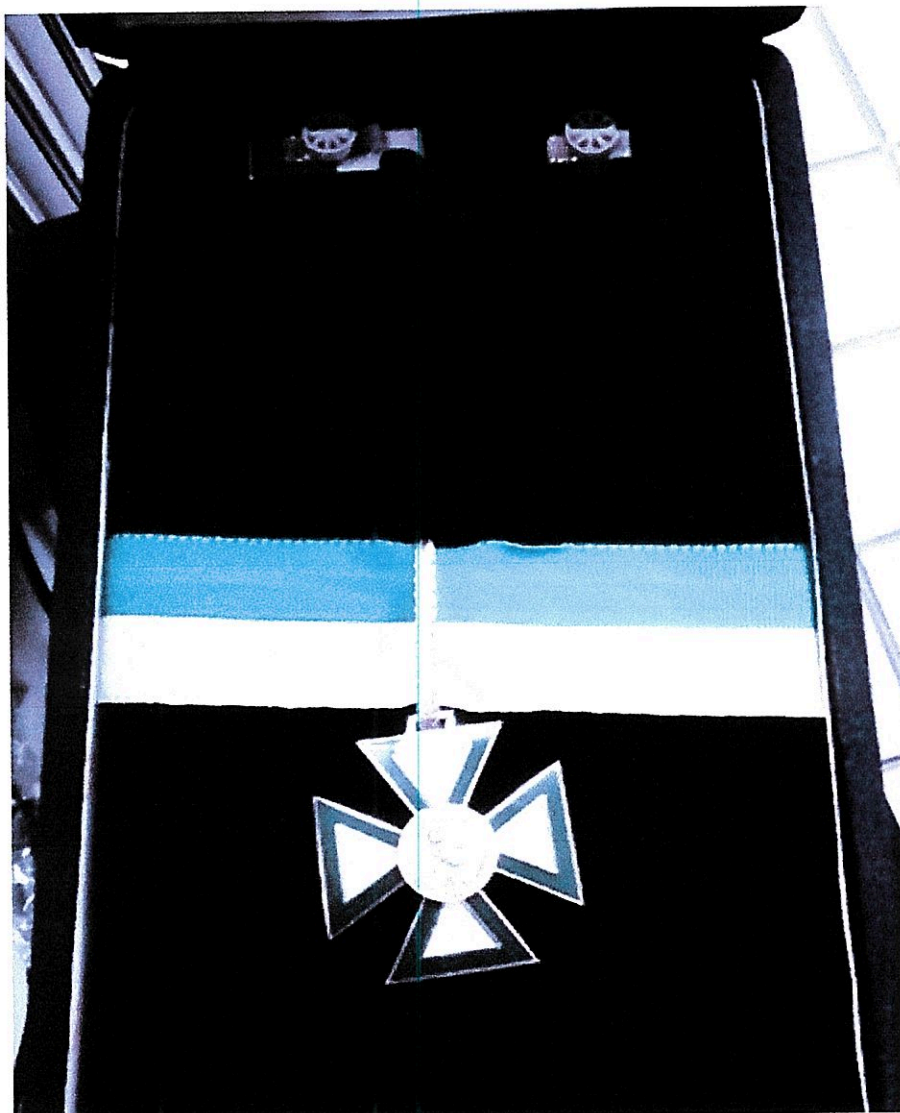


GRÃ-CRUZ





GRANDE OFICIAL





COMENDADOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Justiça do Trabalho:
SECRETARIA 1224 - CC 10
70
ANOS
de Justiça Social.



MMPFMSF









